

Ofício n.º 1005/2015/GAB-SR

Cuiabá, 02 de junho de 2015

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo – Processo nº 138304/2014
Tomada de Contas Especial

Em atenção a vossa solicitação, OF nº 389/2015/CGAB, protocolada neste Tribunal sob o nº 97527/2015, informo-lhe que nos termos regimentais, defiro o pedido de prorrogação de prazo concedendo-lhe **30 (trinta) dias, a contar a contar do recebimento deste**, para que apresente manifestação de defesa, referentes as impropriedades apresentadas na Tomada de Contas Especial – Processo nº 138304/2014, cujo relatório técnico encontra-se em vosso poder, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto ainda, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Informo que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

